

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.903.492,34.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.903.492,34** (quatro milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545140232.113 – Plano Municipal de Pavimentação.

44903000 – Material de Consumo (4927).

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

44903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4928).

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

VALOR: R\$ 1.380.799,30

44905100 – Obras e Instalações (4929).

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

VALOR: R\$ 1.200.000,00

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4925).

Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 200.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4926).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1199 Carnaval Fora de Época.

VALOR: R\$ 200.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4930).

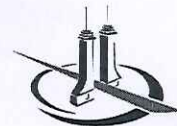
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1196 Bloco de Proteção Social Básica.

VALOR: R\$ 9.546,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4931).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Detalhamento da Fonte: 1196 Bloco de Proteção Social Básica.
VALOR: R\$ 4.088,68
0824441164.165 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4932).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta
Complexidade
VALOR: R\$ 34.768,21
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4933).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta
Complexidade.
VALOR: R\$ 14.900,66
0824441184.171 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
Acolhimento de Adultos e Famílias.
33903000 – Material de Consumo (4934).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta
Complexidade.
VALOR: R\$ 43.569,60
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4935).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta
Complexidade.
VALOR: R\$ 100.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4936).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta
Complexidade
VALOR: R\$ 61.483,14
0824441234.179 – Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio-Funeral e
Translado, Bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a Seus
Domicílios.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4937).
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Detalhamento da Fonte: 1198 Bloco dos Benefícios Eventuais.
VALOR: R\$ 54.336,64
36.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar
Animal.
1854140022.080 – Bem Estar Animal.
33903000 – Material de Consumo (4938).
Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados.
Detalhamento da Fonte: 1200 Emenda Melhores Amigos.



VALOR: R\$ 40.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4939).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1200 Emenda Melhores Amigos.

VALOR: R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao Programa Operação FINISA (1170), repassado a Conta-Corrente 30044-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 4.080.799,30

Superávit financeiro oriundo de Devolução da Câmara Municipal de Uruguaiana (0001), repassado a Conta-Corrente n.º 040020690-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 200.000,00

Aporte financeiro vinculado ao Projeto Carnaval Fora de Época (1199), repassado a Conta-Corrente n.º 041584750-7, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 200.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica (1196), repassado a Conta-Corrente n.º 041595870-8, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 13.634,79

Superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade (1197), repassado a Conta-Corrente n.º 041595880-5, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 254.721,61

Superávit financeiro vinculado ao Bloco dos Benefícios Eventuais (1198), repassado a Conta-Corrente n.º 041595890-2, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 54.336,64

Aporte financeiro vinculado ao Projeto Melhores Amigos (1200), repassado a Conta-Corrente n.º 041587860-7, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 10 de janeiro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária

